



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2595 - 06 de Novembro de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA N° 773, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6° do decreto de n° 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de licitações de n° 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6° do Decreto de n° 198 de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato de n° 025/2017, firmado entre a Prefeitura de Barreiras e a empresa Paulo Stefano Martins de Alencar Cia LTDA, CNPJ n° 16.398.794/0001-23, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Servidor Público Tarcísio Rodrigues de Oliveira, matrícula 53601.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2017.

Barreiras, Ba, em 6 de novembro de 2017.

Versiany de Paula Moreira Roque
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n° 557, de 03 de Maio de 2017

PORTARIA N° 774, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6° do decreto de n° 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de licitações de n° 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6° do Decreto de n° 198 de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato de n° 024/2017, firmado entre a Prefeitura de Barreiras e a empresa MM Consultoria Construções e Serviços Ltda, CNPJ n° 06.050.189/0001-03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de limpeza pública urbana, requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte, o Servidor Público Antônio de Deus da Silva, matrícula 326.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2017.

Barreiras, Ba, em 6 de novembro de 2017.

João Araújo de Sá Teles
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.
Portaria n° 300, de 16 de Março de 2017



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2595 - 06 de Novembro de 2017 - ANO 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 044/2017.

PORTARIA SEMATUR Nº 044/2017, de 06 de novembro de 2017. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 299/2017, de 16 de março de 2017 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2017.0000394/TEC/LS-0022, com Pareceres Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, RESOLVE. Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, a empresa Adriano dos Santos Machado., Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº: 011.142.915-36, com sede na Rua Jucelino Kubitschk, nº: 309, Barreiras – BA, para a atividade de piscicultura semi intensiva em uma área de 3ha50ca (três hectares e cinquenta centiares), localizado no Lote 251 do Perímetro Irrigado da CODEVASF, Barreiras Sul, neste município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ailton José da Silva- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2595 - 06 de Novembro de 2017 - ANO 11

RESOLUÇÕES E ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 013, de 27 de Outubro de 2017.

“Constitui a Câmara Especial Recursal-CER, para o exame e julgamento, como segunda instância administrativa, dos recursos interpostos em autos de infração lavrados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BARREIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 921/2010, de 23 de dezembro de 2010, resolve:

CONSIDERANDO que lhe compete fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO seu dever de proteger o meio ambiente, combater a poluição e a degradação ambiental em qualquer de suas formas;

RESOLVE:

Artº 1º - Fica designada a **Câmara Especial Recursal-CER**, sendo composta dos seguintes membros:

1) Membros do COMDEMA:

I – Ápio Claudío Rocha Medrado – Membro Titular;

II – Valdemara Cristiane Pereira dos Santos – Membro Suplente;

2) Membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – Judson Almeida dos Santos - Membro Titular;

II – Douglas Maciel Souza Guimarães - Membro Suplente;

3) Membros da Procuradoria Geral do Município:

I – Anna Carolina de Souza Gomes - Membro Titular;

II – Tássia Viviane Macedo Santos - Membro Suplente;

Art. 2º- Constitui objeto de análise desta Comissão: **exame e julgamento, como segunda instância administrativa, dos recursos interpostos em autos de infração lavrados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo– SEMATUR**, devendo agir em consonância com o disposto na Legislação Ambiental de esfera Federal, Estadual e Municipal, em especial ao Código Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barreiras, em 27 de Outubro de 2017.

Ailton José da Silva

- Presidente do COMDEMA-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2595 - 06 de Novembro de 2017 - ANO 11

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 014, de 27 de Outubro de 2017.

“**Constitui a Câmara Técnica de Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.**”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BARREIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 921/2010, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que as Câmaras Técnicas são instâncias com a atribuição de examinar, deliberar e relatar ao Plenário as matérias relacionadas à sua área de atuação, observado, no caso de proposta de Resolução, o rito previsto neste Regimento e criadas por deliberação do Plenário, constituídas por conselheiros titulares ou suplentes, os quais terão direito a voz e a voto, para exercerem uma ou algumas das competências atribuídas ao Conselho ou examinar e dar pareceres sobre assuntos específicos, de cunho técnico-científico, jurídico e/ou institucional, a fim de subsidiar a tomada de decisão do Plenário.

Artº 1º - Fica designada a **Câmara Técnica de Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**, sendo composta dos seguintes membros:

4) Membros do COMDEMA:

I – Acielle Freitas Silva Santos, representante da **Secretaria de Educação**;

II – Daiane Guerreiro, representante da **Instituição FASB**;

III- Sunny Aaron Soares Silva, representante **Sindicato dos Produtores Rurais de Barreiras**;

IV- Abner Mares Costa, representante da **10envolvimento**;

V- Juliana de Souza Paixão, representante da **Secretaria de Saúde**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barreiras, em 27 de Outubro de 2017.

Ailton José da Silva

- Presidente do COMDEMA-